

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTODE AR CONDICIONADO.**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representada por seu Superintendente Geral, **Sr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente no Município do Aldeia, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **MARCA CLIMATIZACAO E TERCEIRIZACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cap. Luiz Reis, nº 172, CEP 53.170-045, Bairro do Passarinho, Município de Olinda, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 37.462.182/0001-22, por seu representante legal, conforme contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - O objeto do presente aditivo é adicionar ao objeto contratual a locação de 01 (um) unidade *split* de 22000 (vinte e dois mil) btus; 04 (quatro) unidades *split* de 24000 (vinte e quatro mil) btus e 01 (um) unidade *split* de 36.000 (trinta e seis mil) btus, alterando-se o item 1.1 da Cláusula Primeira, que passará a ter a seguinte redação:

1.1 - O presente contrato tem por objeto a locação de equipamentos de ar condicionado tipo *split*, nas seguintes especificações: 01 (um) unidade *split* de 7000 (sete mil) btus; 05 (cinco) unidades *split* de 9000 (nove mil) btus, 01 (um) unidade *split* de 12000 (doze mil) btus, 01 (um) unidade *split* de 22000 (vinte e dois mil) btus; 04 (quatro) unidades *split* de 24000 (vinte e quatro mil) btus e 01 (um) unidade *split* de 36.000 (trinta e seis mil) btus.

1.2 - Em decorrência da alteração supracitada, as partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação:



Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Correia Advogados  
OAB/PE 32.773

2.1 – Pela locação do equipamento, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de R\$ 2.476,00 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais).

1.3 – Além da alteração no valor mensal acima descrita, a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** do valor de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), a título de instalação dos equipamentos adicionados neste aditivo.

1.3.1 – O valor acima indicado será realizado em uma única parcela com vencimento para cinco dias úteis após a efetiva instalação dos equipamentos, que deverão estar em pleno funcionamento.

1.4 – O presente aditivo terá validade da data de instalação dos equipamentos em pleno funcionamento e findará em julho de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife, 15 de Março de 2024.

Electronically signed by:

*Filipe Costa Leandro Bitu*

Filipe Costa Leandro  
Bitu  
filipe.bitu@hcpgesta  
o.org.br  
29/04/2024 11:16:00

ID: 2GY3DAMBXGI-GIYDAMJVG43A-3FHZRVZTNFECL

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**

**UPAE CARUARU**

Electronically signed by:

*Ricardo Cavalcanti de Gois*

Ricardo Cavalcanti de  
Gois  
comercial.marcaclima  
tizacao@outlook.com  
25/04/2024 09:42:12

ID: 2GY3DAMBXGI-GIYDAMJVG43A-FII2JMXWJHL7A

**MARCA CLIMATIZACAO E TERCEIRIZACAO EIRELI**



Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Correia Advogados  
OAB/PE 32.773

Testemunhas:

Electronically signed by:

Nome: *André Meira de Vasconcelos*

CPF: \*ID: 6GY3DAMBXGI-GIYDAMJVG43A-A3RIP2VRRZUWW

André Meira de  
Vasconcelos  
andre.meira@hcpgesta  
o.org.br  
23/04/2024 09:00:32

Electronically signed by:

Nome: *Soraia C. C. Ximenes*

CPF: ID: BGY3DAMBXGI-GIYDAMJVG43A-DFKJF4IOSMOGQ

Soraia Ximenes  
soraia.ximenes@hcpge  
stao.org.br  
23/04/2024 10:53:42



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro  
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br

### NOTA TÉCNICA

O setor de manutenção vem por meio desta norma técnica informar a situação crítica que está impactando diretamente o bom funcionamento da climatização do centro cirúrgico que vem causando efeitos nos procedimentos cirúrgicos pelas altas temperaturas elevadas e cancelamentos das cirurgias devido à quebra da condensadora do piso teto que atende o centro cirúrgico. O qual é essencial para manter um ambiente adequado e de acordo com as normas vigentes da RDC- 50 da ANVISA. Diante do exposto informo a necessidade de aquisição de 4 (Quatro) Splits com capacidade de 24.000btus, 1 (Uma) Split Piso teto com capacidade de 36.000btus e (1) uma Splint com capacidade de **22.000btus com marca de tubulação que seja 1/4. 1/2**. Para darmos prosseguimento ao atendimento das cirurgias. Segue abaixo os setores que serão contemplados com máquinas:

- Sala cirúrgica 1;
- Sala cirúrgica 2;
- Sala cirúrgica 3;
- Sala cirúrgica 4;
- Sala de recuperação;
- CME – Área limpa.

Totalizando 4 (Quatro máquinas Splits) com capacidade de 24.000btus, 1 (Uma) Splint piso teto com capacidade de 36.000btus e 1 (uma) Split com capacidade de 22.000btus cada.



Lúcio Silva

Encarregado de Manutenção

Mat: 56201



# MARCA

## CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO

Proposta nº 018/2024

Olinda, 05 de março de 2024

À  
**UPA-E CARUARU**  
Av. José Marques Fontes, s/n - Indianópolis  
Caruaru - PE

At. Sr. Lúcio Silva

A empresa **MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, estabelecida na cidade do Recife, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 37.462.182/0001-22, vem apresentar proposta de preços que tem por objeto a contratação para prestação dos serviços de Locação, Instalação de equipamentos condicionadores de ar do tipo Split, nos modelos hi wall, e piso teto conforme descrição a seguir:

**- Das Locações:**

**A - Locação de 01 (um) condicionador de ar do tipo Split na capacidade de 22.000 btus modelo hi wall**

**- VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)**

**B - Locação de 04 (quatro) condicionadores de ar do tipo Split na capacidade de 24.000 btus modelo hi wall**

**- VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)**

**- VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais)**

**C - Locação de 01 (um) condicionador de ar do tipo Split na capacidade de 36.000 btus modelo piso teto**

**- VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**

**- VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais)**

<b>VALOR GLOBAL QUATRIMESTRAL DAS LOCAÇÕES: R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais)</b>
--

**- D - Das Instalações:**

**- Instalações de 05 (cinco) condicionadores de ar nas capacidades de 22/24.000 btus, hi wall**

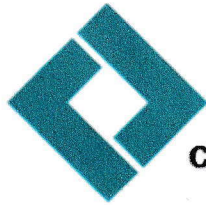
**- Valor Unitário: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)**

**- Valor Total: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**

**- Instalação de 01 (um) condicionador de ar na capacidade de 36.000 btus, piso teto**

**- Valor Unitário: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**

<b>Valor Total das Instalações: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)</b>
--



# MARCA

CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO

- Declaramos que os serviços de ponto de força e dreno serão por conta da CONTRATANTE.
- Declaramos que os equipamentos locados serão novos
- Declaramos que o valor da instalação compreende a uma distância de até 4,0 metros entre as unidades condensadoras e evaporadoras.
- VALIDADE DA PROPOSTA: será de 30 (trinta) dias
- GARANTIA DOS SERVIÇOS: será de 90 (noventa) dias
- PRAZO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis
- PRAZO DE PAGAMENTO: Para as Locações serão mensais, e para as instalações até 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços

Cordialmente

  
MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA  
José Menezes do Nascimento  
Setor Comercial

CNPJ: 37.462.182/0001-22  
MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI  
Rua Capitão Luiz Reis, nº 172  
Passarinho - CEP: 53.170-045  
F: 98156-9392 - Olinda - PE